



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

www.palmarespaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 738

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	3
Licitações e Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Palmares Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Palmares Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.palmarespaulista.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 45.126.992/0001-36

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281

Telefone: (17) 3587-1500

Site: www.palmarespaulista.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista

Câmara Municipal de Palmares Paulista

CNPJ 51.840.627/0001-91

Rua Rui Barbosa, 200

Telefone: (17) 3587-1165

Site: www.camarapalmarespaulista.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Palmares Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.palmarespaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/palmarespaulista



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 738

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNIC. PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281
CNPJ: 45.126.992/0001-36 Exercício: 2026

DECRETO Nº 25 , DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N. 1372

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PALMARES PAULISTA, no uso de suas atribuições legais

DECRETA:

Artigo 1o. - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.000.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

Local: 021200 Serviços Municipais
Ficha: 293 - 25.752.0327.1122.0000 Iluminação Pública..... 3.000.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R. 0 07 50
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO
100 127 Usina Fotovoltaica – Operação de Crédito

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Operação de Crédito no valor de R\$ 3.000.000,00, autorizado pela Lei Municipal n. 1372, de 26/05/2022.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registrado, publicado e afixado, nesta prefeitura, na data supra.

PALMARES PAULISTA, 02 de fevereiro de 2026

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 738

Página 3 de 4

Portarias



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA
Rua Marechal Deodoro da Fonseca nº 281 – Fone (0xx17) 3587-1500
C.N.P.J. 45.126.992/0001-36 - CEP: 15.828-033
PALMARES PAULISTA – SP.
E-mail: secret@palmarespaulista.sp.gov.br

PORTARIA Nº 08, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

“DESIGNA O SERVIDOR MARLON ASSUNÇÃO PARA RESPONDER PELO CARGO DE COORDENADOR DE TRANSPORTES”.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE** designar o Sr. Marlon Assunção, ocupante do emprego de “Auxiliar de Tesouraria”, para, o período de **18/02/2026** a **19/03/2026**, responder pelo cargo de Coordenador de Transportes, em substituição ao Sr. Renato Maciel, que se encontra afastado por motivo de férias, fazendo jus aos vencimentos do cargo de Coordenador de Transportes, referência QRF II, bem como à função gratificada correspondente a 80%, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2026.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, 19 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e afixado, nesta Prefeitura, data supra.

Lucilene Cristina Garcia de Andrade
Diretor do Departamento de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.355, de 08 de fevereiro de 2022

Sexta-feira, 20 de fevereiro de 2026

Ano V | Edição nº 738

Página 4 de 4

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

PROCESSO Nº 01/2026.

CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026.

INTERESSADA: Prefeitura do Município de Palmares Paulista.

ASSUNTO: Homologação da Chamada Pública nº 01/2026, relativa à Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO, Prefeito do Município de Palmares Paulista, estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e com base no art. 69, VI, da Lei Orgânica do Município, à vista do Processo nº 01/2026, referente a Chamada Pública nº. 01/2026, que tem por objeto a Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e nº 03/2026, Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o período de 12 (doze) meses, para o período da assinatura do contrato, pelo qual se verifica que o presente procedimento licitatório obedeceu aos ditames da Lei de Licitações, com as alterações decorrentes de leis posteriores, e, subsidiariamente, à Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2.009 e a Resolução C/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2.013, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 04, de abril de 2.015, da Comissão Julgadora de Licitações, os projetos de vendas apresentados e os preços correntes no mercado, ADJUDICA o objeto da referida Chamada Pública aos seguintes agricultores familiares habilitados, a saber: a)- **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE CATANDUVA E REGIÃO - A.P.P.C.**, situada na cidade de Catanduva, Estado de São Paulo, totalizando o valor de **R\$ 227.241,00 (duzentos e vinte e sete mil e duzentos e quarenta e um reais)**, da execução do objeto licitado para o período máximo da assinatura do contrato, convocando os referidos agricultores rurais para a assinatura do respectivo Contrato de venda, conforme a minuta do termo de contrato que acompanhou o edital da referida Chamada Pública, no prazo de 5 dias, contados a partir do recebimento da respectiva notificação para tanto.

Prefeitura do Município de Palmares Paulista, em 18 de fevereiro de 2026.

LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO-Prefeito Municipal.